



ADO 26: aquiescência do STF à inércia do Poder Legislativo ou autocontenção?

MUCELLI, Giulia Menotti¹
SILVA, Mariana França de Oliveira²

Orientadora Profª Ms. Mônica Aragão Martiniano Ferreira e Costa
Faculdade de Direito Milton Campos
FAPEMIG – Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais

Resumo

Introdução: O Direito é uma ciência dinâmica, cujo objeto de estudo se adapta no âmbito social. Assim, em vista da força dos princípios constitucionais, da soberania do povo e das questões sociais que permeiam a vida do cidadão brasileiro na contemporaneidade, sobrevém a necessidade da discussão a respeito da ADO 26, referente à inércia do Poder Público em relação à criminalização da homofobia, requerida no PLC 122/06. **Objetivo:** Busca-se analisar a negligência dos Órgãos de Poder diante da comunidade, que precisa de uma resposta. Preocupa-se, nesse sentido, em verificar se a aguardada manifestação do STF, diante da ADO 26, poderá ser vista como ativismo judicial ou ser caracterizada como protagonismo. **Metodologia:** Será utilizada a pesquisa exploratória, a qual terá como embasamento livros de Direito Constitucional e artigos científicos. Além disso, também serão analisados projetos de leis e pronunciamentos do STF aplicáveis ao tema. **Resultados e Discussão:** A partir de minuciosos levantamentos e fatos observados, constata-se a inércia do Poder Legislativo, que se omitiu por 08 anos em relação ao PLC 122/06. Logo, como “guardião da Constituição” e visto, pela ótica do neoconstitucionalismo, como órgão que se manifesta a fim de assegurar a vontade do povo, o STF deve se pronunciar na ADO 26 e sua decisão, como intérprete da Constituição, ser considerada assertiva e não excessiva. **Conclusão:** Assim, diante dessa displicência do Poder Público, espera-se que a Corte Suprema seja protagonista ao prestar a tutela jurisdicional, a fim de cumprir e atender o compromisso da instituição em pacificar as demandas sociais.

Palavras-chave: negligência; Inércia do Legislativo; Ativismo judicial; Maior protagonismo do judiciário;

¹ Discente na Faculdade de Direito Milton Campos, 2º período, pesquisadora fomentada pela FAPEMIG. Belo Horizonte, MG. E-mail: giuliamucelli@hotmail.com

² Discente na Faculdade Milton Campos, 2º período, graduada em medicina pela Universidade Federal de Minas Gerais, Pós-graduada em Cirurgia Geral pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões e Especialista em Medicina do Trabalho pela Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais. Belo Horizonte, MG. E-mail: marianahappy.rt@gmail.com